



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.958, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

**CONCEDE ADIANTAMENTO
ESPECIAL A SERVIDORA QUE
ABAIXO MENCIONA E ADOTA
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de colher subsídios para organização do Arquivo da Prefeitura, especialmente a partir da transferência dos órgãos/unidades para o Centro Administrativo Municipal;

Considerando os estudos que estão sendo processados relativos à gestão de papéis,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento especial, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em favor de **MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**, Diretora do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º O adiantamento de que trata o art. 1º destinar-se-á ao atendimento das despesas com alimentação dos servidores que compõem as equipes incumbidas da organização do Arquivo e Gestão de Papéis, que se deslocarão a Maceió, no dia 21 de fevereiro do corrente, em objeto de visita ao Arquivo Público Estadual, a CASAL e ao Fórum.

Art. 3º O adiantamento especial a que se refere o art. 1º será exclusivamente aplicado na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de aplicação diversa da autorizada.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º A responsável pelo adiantamento deverá entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, até 15 (quinze) dias após o término da capacitação.

Art. 5º Aplica-se ao presente, as disposições do Decreto nº 1.890, de 10 de abril de 2003, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas, no que não contrarie as disposições deste Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do orçamento vigente, através de recursos próprios.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 18 de fevereiro de 2005


Luciano Barbosa
Prefeito


Maria Cícera Pinheiro
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2005.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Departamento Administrativo